



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6002 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

## PODER EXECUTIVO

### **DECRETO Nº 13.663 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

Estabelece os critérios de funcionamento do Sistema de Transporte Público de Passageiros durante o Carnaval 2026, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL**, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** a realização das festividades do Carnaval 2026 por parte deste Município a partir do dia 12 de fevereiro até 17 de fevereiro do corrente ano;

**CONSIDERANDO** a mobilização da população para participação dos eventos na cidade, que demanda operação especial no Sistema de Transporte Público de Passageiros (STPP);

**CONSIDERANDO** a necessidade de possibilitar o deslocamento seguro da população, com baixo impacto no entorno dos polos do evento, por meio do estímulo ao uso do transporte público coletivo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer uma operação especial para atendimento dos eventos carnavalescos;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Os critérios de funcionamento do Sistema de Transporte Público de Passageiros (STPP) do Município do Natal durante os dias 12 de fevereiro de 2026 a 17 de fevereiro de 2026, dias do Carnaval 2026, será na forma deste Decreto.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU) será o órgão responsável pela aplicação deste Decreto.

### **CAPÍTULO I DA OPERAÇÃO**

**Art. 2º** Cria-se as seguintes linhas especiais para atendimento da população durante o Carnaval 2026:

**a)** SE1 - Expresso Zona Oeste - Alecrim/Dix-Sept Rosado/Nossa Senhora de Nazaré/Bom Pastor/KM-06/Cidade da Esperança;

**b)** SE2 - Redinha/Brasil Novo/Parque das Dunas/Pajuçara/Nova Natal;

**c)** SE3 - Redinha/Santarém/Alvorada IV/Vale Dourado/Parque dos Coqueiros;

**c)** SE4 - Nélio Dias/Nordelândia/Jardim Progresso/Alvorada IV/Vale Dourado/ Parque dos Coqueiros

**d)** SE5 - Nélio Dias/Santarém/Soledade/ Panatis/Igapó

**e)** SE6 - Nélio Dias/Pajuçara/Parque das Dunas/Brasil Novo/Redinha

**f)** SE7 - Expresso Zona Norte/Nova Natal - Ponta Negra/Praia do Meio/Redinha/Brasil Novo/Parque das Dunas/Pajuçara/Gramoré/Nova Natal;

**g)** SE8 - Expresso Zona Norte/Parque dos Coqueiros - Ponta Negra/Igapó/Panatis/Alvorada IV/Jardim Progresso/Vale Dourado/Parque dos Coqueiros;

**h)** SE9 - Expresso Planalto - Ponta Negra/Neópolis/Cidade Satélite/Planalto;

**i)** SE10 - Expresso Interpolos - Redinha/Cidade Alta/Petrópolis/Ponta Negra;

**j)** SE13 - Expresso Igapó;

**k) SE14 - Expresso Zona Oeste - Cidade Alta/Alecrim/Dix-Sept Rosado/Nossa Senhora de Nazaré/Bom Pastor/KM-06/Felipe Camarão/Cidade da Esperança**

**l) SE15 - Expresso Zona Leste - Nélio Dias/Praia do Meio/Cidade Alta/ Petrópolis/Alecrim/Dix-Sept Rosado**

**m) SE16 - Expresso Zona Sul - Nélio Dias/Bairro Nordeste/Bom Pastor/ Rodoviária/Candelária**

**n) SE23 - Expresso Zona Leste - Nova Descoberta/Alecrim/Cidade Alta/Petrópolis/Ribeira/Rocas**

**o) SE25 - Expresso Nélio Dias**

**p) SE26 - Expresso Ponta Negra**

**§ 1º** As linhas das alíneas *a, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o* e *p* operarão no formato expresso, tendo paradas apenas em locais determinados.

**§ 2º** A STTU detalhará, na documentação operacional, os itinerários, horários e condições operacionais das linhas.

**Art. 3º** As seguintes linhas da rede Corujão serão reforçadas, conforme determinações operacionais da STTU, sendo elas:

**I - Corujão A;**

**II - Corujão E;**

**III - Corujão da linha O-33;**

**IV - Corujão da linha N-73;**

**Art. 4º** Não haverá cobrança de tarifa ao usuário nas linhas especiais criadas na forma do art. 2º, nem nas linhas da rede Corujão.

### **CAPÍTULO III DA REMUNERAÇÃO DOS OPERADORES**

**Art. 5º** A remuneração dos operadores será:

**I -** No caso de linhas em que ocorra o aproveitamento de toda a jornada do motorista, será remunerado pelo quilômetro rodado, calculado a partir da planilha tarifária vigente, encontrado a partir da seguinte fórmula:

$$Q_{km} = \frac{T_{ar} \times M_P}{Km_m}$$

Onde:

$Q_{km}$  = custo quilométrico;

$T_{ar}$  = tarifa calculada;

$M_P$  = média mensal de passageiro;

$Km_m$  = quilometragem média mensal.

**II -** No caso de linhas em que não ocorra o aproveitamento de toda a jornada do motorista, será remunerado pelo:

**a) Custo de mobilização do veículo, encontrado a partir da seguinte fórmula:**

$$C_F = \frac{C_{F, OPERACIONAL} + C_{F, RESERVA}}{(1 - \Sigma T / 100)} \quad 30$$

Onde:

$C_F$  = custo de mobilização do veículo;

$C_{F,OPERACIONAL}$  = custo fixo de frota operacional;  
 $C_{F,RESERVA}$  = custo fixo de frota reserva;  
 $\Sigma T$  = somatório de tributos;

**b)** Custo variável do quilômetro rodado, encontrado a partir da seguinte fórmula:

$$C_{VKM} = \frac{C_V}{(1 - \Sigma T/100)}$$

Onde:

$C_{VKM}$  = custo variável por quilômetro rodado;  
 $C_V$  = custo variável por quilômetro operacional;  
 $\Sigma T$  = somatório de tributos;

**c)** O custo da operação por linha, é encontrado a partir da seguinte fórmula:

$$C_{OP} = (C_F \times F \times D) + (C_{VKM} \times Km \times V \times D)$$

Onde:

$C_{OP}$  = Custo de remuneração da operação por linha;  
 $C_F$  = custo de mobilização do veículo;  
 $F$  = frota necessária para cumprir a operação da linha, por dia;  
 $D$  = número de dias de operação da linha;  
 $V$  = número de viagens necessárias para o cumprimento da operação da linha, por dia;  
 $C_V$  = custo variável por quilômetro operacional;  
 $Km$  = extensão da linha;  
 $\Sigma T$  = somatório de tributos;

**d)** Após o previsto nas alíneas *a* e *b* deste artigo, a aplicação da seguinte fórmula:

$$C_{REMUNERAÇÃO} = \Sigma C_{OP}$$

Onde:

$C_{REMUNERAÇÃO}$  = Custo de Remuneração da operação  
 $\Sigma C_{OP}$  = Somatório dos custos de remuneração das linhas da operação.

**Art. 6º** A remuneração dos operadores será realizada por linha, com base nos valores calculados na forma do art. 5º.

**Art. 7º** Os custos da operação serão arcados com recursos do Orçamento Municipal.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8º** A STTU poderá expedir normas complementares para operacionalizar a aplicação deste Decreto.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 11 de fevereiro de 2026.

**PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE**  
Prefeito

#### PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO – CGPPP/NATAL

##### CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Gestor do Programa de Parcerias PÚBLICO-PRIVADAS do Município de Natal (CGPPP/Natal), órgão colegiado de caráter deliberativo e opinativo, vinculado ao Gabinete do Prefeito, tem por finalidade definir prioridades e supervisionar a execução do Programa Municipal de Parcerias PÚBLICO-PRIVADAS (PMPPP/Natal).

##### CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O CGPPP/Natal é composto pelos seguintes membros titulares, conforme art. 28 da Lei Municipal nº 7.888, de de janeiro de 2025:

I – Secretário Municipal de Governo (SMG);

II – Secretário Municipal de Planejamento (SEMPRA);

III – Secretário Municipal de Infraestrutura (SEINFRA);

IV – Secretário Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB);

V – Secretário Municipal de Finanças (SEFIN);

VI – Secretário Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações (SEPAE);

VII – Representante da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte (FIERN);

VIII – Representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Rio Grande do Norte (FECOMÉRCIO/RN);

IX – Representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Rio Grande do Norte (SINDUSCON/RN).

Parágrafo único. A função de membro do Conselho não é remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

##### CAPÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º As competências do CGPPP/Natal estão elencadas no art. 27 da Lei 7.888, de 12 de junho de 2025.

##### CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO E DAS REUNIÕES

Art. 4º As reuniões do CGPPP/Natal poderão ser realizadas de forma presencial, híbrida ou totalmente virtual.

Art. 5º As reuniões ocorrerão ordinariamente de maneira semestral ou extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre mediante convocação do Presidente, quando houver matéria a ser deliberada, devendo indicar o formato da reunião e a pauta no ato convocatório.

§ 1º A convocação será enviada por meio eletrônico com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos, contendo a pauta e a documentação digital necessária para análise.

§ 2º Em casos de urgência justificada, o prazo de convocação poderá ser reduzido para 24 (vinte e quatro) horas úteis.

§ 3º Os membros do Conselho, bem como as demais Secretaria do Município, poderão submeter temas relacionadas a parceria à Presidência do Conselho para análise do colegiado.

Art. 6º As reuniões do CGPPP instalar-se-ão com a presença da maioria absoluta de seus membros, em primeira convocação, e em segunda convocação com os presentes, e deliberará pela maioria de votos.

Parágrafo único. É permitida a colheita de votos e assinaturas por meio de sistemas eletrônicos oficiais, dispensando-se a assinatura física em ata para agilizar a publicação das decisões.

Art. 7º As deliberações do CGPPP serão tomadas em votação aberta, pública, registradas em ata e formalizadas por ato do Presidente, que lhes dará publicidade e determinará as providências necessárias à sua execução, indicando, quando couber, os órgãos responsáveis e os prazos para cumprimento.

##### CAPÍTULO V – DO SUPORTE EXECUTIVO

Art. 8º A Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações (SEPAE) atuará como Secretaria Executiva do Conselho, cabendo-lhe:

I – Receber e analisar tecnicamente as Manifestações de Interesse Privado (MIP), os estudos de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), e Procedimento Preliminar de Manifestação de Interesse (PPI) antes de submetê-los ao Conselho;

II – Elaborar as minutas de atas, resoluções e convocações;

III – Prestar suporte técnico e administrativo necessário para o funcionamento do colegiado.

##### CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º É vedado aos membros votar em matérias onde haja potencial conflito de interesse, devendo declarar seu impedimento antes do início da discussão.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo próprio Conselho em reunião.

PORTARIA N.º 009/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, inciso VIII da Lei Orgânica do Município do Natal e de acordo com o disposto no Artigo 4º do Decreto nº 12.913, de 28 de setembro de 2023, que regulamenta o Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – CMTMU, e tendo em vista o que consta no Ofício de nº 26 /2026-STTU e; Considerando o contido na Portaria de nº 099/2025-GP, de 30 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar, para compor em substituição, no Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – CMTMU, vinculado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, os seguintes membros:

I – Pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR:

Titular: Victor da Cunha Matoso, em substituição a Felipe Queiroz da Cunha Alves;

Suplente: Rodrigo Oliveira do Monte, em substituição a Victor da Cunha Matoso.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA N.º 352/2026-A.P., DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 071/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar LUCIANO SILVA DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Geral de Licitações, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 344/2026-A.P., DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260199994, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0855414-13.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, aposentada através da portaria 181/2021-AP/A, de 24 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de junho de 2021, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA DE FATIMA MOTA MORAES LOPES	17.602-8	N2 - F	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 343/2026-A.P., DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260168509, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0894458-05.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANDREZA KARLA DE SOUZA RIBEIRO GOMES	46.665-4	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 341/2026-A.P., DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20260167413, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0812571-96.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, a servidora MONALISA SANTOS DE MELO CASTRO, matrícula nº. 73.273-0, Assistente Social, 1-A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 340/2026-A.P., DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260168550, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0875696-38.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
TIARA FRANCA FERNANDES PIMENTA	45.415-0	C - VII	C - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 339/2026-A.P., DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260199870, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0868020-39.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ELIANE MARIA VASCONCELOS TRIGUEIRO	61.589-7	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 338/2026-A.P., DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260158953, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0880537-76.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANNA RAYANNE DE L M FERREIRA	72.210-1	N2 - C	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 337/2026-A.P., DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260192230, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0822096-05.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
OLIVEIRA PEDRO BARBOSA	35.612-3	I - A	III - B
MARTA MARIA DA COSTA BARBOSA	35.049-4	I - B	III - B
ROSE BEZERRA DE LIMA DIONISIO	35.662-0	I - A	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 336/2026-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260156527, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0845634-25.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor BRUNO NEVES DA SILVA, matrícula nº. 72.768-3, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019, Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORATARIA Nº. 332/2026-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, Processo nº. SMS-20251541516, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratifica de Administrador de Unidade Especializa de em Saúde, símbolo FGAUBS, à servidora LETICIA LIVIA DE ARAUJO SANTOS, matrícula nº. 73.545-5, Psicólogo, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 331/2026-A.P., de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORATARIA Nº. 331/2026-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo nº. SMS-20251541516, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratifica de Administrador de Unidade Especializa de em Saúde, símbolo FGAUBS, a servidora ANDRESSA MAIA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.919-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORATARIA Nº. 329/2026-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260184555, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0807587-69.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, e da Lei Complementar nº. 139/2014, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
FRANCISCA BARBOSA DO NASCIMENTO SOUZA	14.601-3	I - B	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORATARIA Nº. 327/2026-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260160605, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº.0804945-26.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
EVELYN CRISTYANN MEDEIROS DUARTE	72.771-9	2 - A	2 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORATARIA Nº. 326/2026-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260158104, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0886486-81.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA AUXILIADORA DE FREITAS MORAIS	72.266-3	N2 - B	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORATARIA Nº. 325/2026-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260159496, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0862791-98.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LUIZ FELIPE VASCONCELOS DE LIMA	72.624-6	N1 - A	N2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORATARIA Nº. 324/2026-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo SEMAD-20260174150, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0804158-65.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem decorrente da percepção da Função Gratificada FG-3, ao servidor ALDAIR DINIZ DE AZEVEDO, matrícula nº. 4.605-1, GNS, Padrão A, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORATARIA Nº. 323/2026-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014,Processo nº. SMS-20251829323, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Chefia de Serviços Básicos em Saúde - FCSB, à servidora VANESSA MIRANDA DE MACEDO, matrícula nº. 72.069-4, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 2103/2025-A.P., de 22 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORATARIA Nº. 322/2026-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260179861, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0811467-69.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA GORETE PESSOA DANTAS	48.257-9	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**\*PORTARIA Nº. 213/2026-A.P., DE 28 DE JANEIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal de Natal, e Processo nº. SEMURB-20251690945, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo período de 06 (seis) meses\*, o afastamento para estudo, concedido através da Portaria nº. 2083/2021-A.P., de 19 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de dezembro de 2021, republicada no Diário Oficial do Município de 15 de junho de 2022, ao servidor PAULO AUGUSTO PIRES SUCUPIRA, matrícula nº. 64.914-7, Analista de Geo Informação, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

\*Replicar por incorreção, publicado no DOM de 30.01.2026

**PORTARIA Nº. 321/2026-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260177362, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0870116-27.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ELIZETE VASCONCELOS ARANTES FILHA	46.623-9	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 320/2026-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260178555, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0838342-76.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
DIONE MORAIS AVELINO FERNANDES	12.809-1	N2 - O	N2 - P

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 319/2026-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260178423, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0879601-51.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ANA LUCIA DE SOUZA COSTA	49.199-3	C - VII	C - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 318/2026-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260177435, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0849972-71.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ALBA VIRGINIA LOPES MAFRA	35.192-0	I - B	II - D
DALVANIRA FELIPE SANTANA DA SILVA	34.527-0	I - B	II - D
EDINEIDE RIBEIRO DA SILVA MEDEIROS	35.194-6	I - B	II - D
FLÁVIO ARAÚJO DE MEDEIROS BARRETO	72.050-9	I - A	II - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 316/2026-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260174380, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0873325-04.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA MARLUCE DE PAULA ARAUJO	15.761-9	N2 - C	N2- H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIAS DO MUNICÍPIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 608/2026-GS/SEMAP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20251853020,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Assistente Social, ocupado pelo servidor ELIANA TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 72.739-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com o Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei nº. 1517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.

Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 607/2026-GS/SEMAP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019, Processo nº. SMS-20260005340,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Técnico em Patologia clínica, ocupado pela servidora MARIANA LOPES DA SILVA, matrícula nº. 72.702-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com o Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei nº. 1517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.

Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 606/2026-GS/SEMAP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20260192264, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0822398-34.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora SÔNIA CRISTINA DE ARAÚJO, matrícula nº. 10.275-0, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 021/2026-GS/SME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município de Natal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Mário Victor de Souza Alves, matrícula de nº 73.495-2, como gestor da ordem de serviço de nº 005/2026 com o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA, tendo como objeto o serviço referente a emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, emitidas pelo CREA/RN para atender as diligências e permitir a instrução processual quando necessárias, projetos, orçamentos, funções como fiscalização, laudos, pareceres e demais procedimentos técnicos realizados pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura – DEA/SME para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme especificações técnicas e as condições estabelecidas do Termo de Referência, e designar Ivanda Medeiros de Freitas, matrícula de nº 73.677-4, para substituí-la legalmente nas suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos a partir de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 020/2026-GS/SME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município de Natal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Ivanda Medeiros de Freitas, matrícula de nº 73.677-4, como fiscal da ordem de serviço de nº 005/2026 com o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA, tendo como objeto o serviço referente a emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, emitidas pelo CREA/RN para atender as diligências e permitir instrução processual quando necessárias, projetos, orçamentos, funções como fiscalização, laudos, pareceres e demais procedimentos técnicos realizados pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura – DEA/SME para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme especificações técnicas e as condições estabelecidas do Termo de Referência, e designar Mário Victor de Souza Alves, matrícula de n. 73.495-2, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos a partir de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação

**\*PORTARIA Nº 018/2026-GS/SME, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município de Natal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Mário Victor de Souza Alves, matrícula nº 73.495-2, Chefe do Setor de Orçamento, Conferência e Manutenção, para atuar como gestor\* no processo com ordem de serviço de nº 003/2026, com o CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO RN (CAU), tendo como objeto serviço referente à emissão de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT's), emitidas pelo CAU/RN, para atender às diligências e permitir instrução processual, quando necessárias, projetos, orçamentos, funções como fiscalização, laudos, pareceres e demais procedimentos técnicos realizados pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA/SME), para suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas e as condições estabelecidas do Termo de Referência.

Art. 2º Designar a servidora Ivanda Medeiros de Freitas, matrícula nº 73.677-4, Chefe do Setor de Projetos, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria terá efeitos a partir de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação

\*Republicada por incorreção

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo: SMS-20251649597.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

ASSUNTO: Dispensa eletrônica SMS\_002/2026.

Crítico de Dispensa: Menor valor Global por ITEM.

OBJETO: Aquisição de receituário em papel superbond azul tipo B1, numerado, com o objetivo de atender às demandas de emissão de receitas médicas das unidades de saúde vinculadas a esta Secretaria.

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado através da PORTARIA Nº. 663/2025-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, dentro de suas atribuições, RESOLVE: Adjudicar e Homologar os atos praticados por meio de Dispensa Eletrônica SMS\_002/2026, com fundamento no que estabelece a Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, II, de 01 de Abril de 2021 e o Decreto Municipal Nº 12.737, de 27 de Fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao referido procedimento licitatório, o objeto licitado em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: AX Comércio de Equipamentos de Comunicação e Serviços LTDA.  
CNPJ:20.688.216/0001-07.

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Receituário em papel superbond azul, tipo B1, numerado sequencialmente, folha com aproximadamente 19,5 cm x 9,2 cm (largura x altura), gramatura: mínima de 75 g/m², bloco com 20 folhas.	BLOCOS	4.000	4,32	17.280,00

O valor perfaz um total de R\$ 17.280,00 (Dezessete mil e duzentos e oitenta Reais).  
Natal, 03 de Fevereiro de 2026.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES - Secretário Municipal de Saúde de Natal – SMS/NATAL.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

Fica dispensada a licitação a despesa abaixo especificada, referente a Dispensa Eletrônica nº 002/2026, devidamente justificada da Lei nº 14.133/21, em conformidade com o parecer jurídico nº 421/2026, acostado aos autos, exigência do art. 75, inciso II, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: SMS-20251649597

OBJETO: Aquisição de receituário em papel super bond azul tipo B1

CREDOR: AX Comércio de Equipamentos de Comunicação e Serviços LTDA

CNPJ: 20.688.216/0001-07

ENDERECO: Q SCL/N QD 305 BLOCO C PARTE 31 – andar 1 - Asa Norte - Brasília/DF

VALOR: R\$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 10.301.146.2-982

Fonte: 160000000

Elemento de Despesa: 33.90.30-Sub - elemento: 16

Reconhecimento: Caio Cézar de Souza Melo - Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Geraldo Souza Pinho Alves - Secretário Municipal de Saúde

Natal, 11 de Fevereiro de 2026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 004/2024**

Processo n.º SEFIN-20241414677

Contratado: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, inscrito no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07.

Endereço: SEDE no SGAN - Quadra 601, Módulo "V"

Contratante: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

Base Legal: O presente Termo de Apostilamento encontra amparo nos artigos 124 e 136 da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de reajuste contratual previsto no instrumento contratual, sem alteração do objeto.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a aplicação de reajuste contratual, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 O presente termo tem por objeto apostilar o reajuste contratual, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, acumulado no percentual de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), referente ao período de novembro/2024 a outubro/2025, a ser aplicado sobre o valor contratual vigente.

1.2 Em razão do reajuste referido, o valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$1.236,59 (um mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

ITENS DE FATURAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CORREÇÃO IPCA %	VALOR TOTAL
Certificado Digital - Varejo - Equipamento - A1 (1 ano) (*)	Certificado Emitido	01	R\$1.181,30	4.68010%	R\$1.236,59

(\*) para b-cadastros

Data da assinatura: 22 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE:MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA – Secretário Municipal De Finanças.

CONTRATADA: ALEXANDRA VITORIO DE MORAIS SILVA, Gerente de Departamento e PAULO HENRIQUE RIBEIRO LIMA, Gerente de Divisão.

**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 001/2026 – PROCESSO SEFIN Nº 20260075764**

A Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela administração, para a Contratação de empresa especializada em plataformas eletrônicas de gestão pública que permita o controle e rastreio de emendas parlamentares e que possibilite a integração via API (Interface de Programação de Aplicações) com o sistema de execução orçamentária (e-cidades) do Poder Executivo, conforme quadro abaixo. A pesquisa tem o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação. Maiores informações poderão ser obtidas via Whatsapp (84) 3232-8887 de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 16h, ou, presencialmente, no Setor de Administração Geral e Pessoal/ SAGEP, localizado na Rua Açu, 394 – Tirol – Natal/RN. Natal, 11 de fevereiro de 2026.

Maxencio Bezrill Junior – Matrícula 73.439-6

Obs: Os interessados deverão enviar propostas para SEFIN, CNPJ: 08.241.747/0006-58, no e-mail: sefin.sagep@natal.rn.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL
01.	Licença de uso (Gestão de Emendas)	Mês	01	12
02.	Implantação e Treinamento	Serviço	01	12
03.	Horas Técnicas sob Demanda.	Hora	66,66	800

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e | ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda a sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.º 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ/CPF
20251101-143759	20251619990	NELSON FRANCISCO DA SILVA	915.136.XXX-49

PROMOVER O DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM LEITO DE VIA PÚBLICA, SITUADA NA RUA RUA PROFESSOR FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA, S/N, DENTRO DOS LIMITES DA ZPA 01, BAIRRO CANCELARIA, ZONA SUL DESTA CAPITAL, CORROBORANDO PARA A DEGRADAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E INSTALAÇÃO DE UM AMBIENTE INSALUBRE E PROPENSO A PROLIFERAÇÃO DE VETORES DE DOENÇAS PARA A COMUNIDADE CIRCUNVINHA. PARA A REALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO, FEZ-SE USO DO VEÍCULO VW/CROSSFOX, PLACA NNQ9167, DE COR PRATA, FATO REGISTRADO EM FOTO NO DIA 28/10/2025 ÀS 16H30, CONFORME DENÚNCIA SIFAU-20251031-160627 E REGISTRO FOTOGRÁFICO ANEXO NA MESMA.

SANÇÃO: R\$ 2.791,36 A R\$10.736,00

A DEFESA DEVERÁ SER PROTOCOLADA POR EMAIL, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO SPASO.SEMURB. NATAL@GMAIL.COM OU NO E-MAIL DEFESAS.AMBIENTAL.SEMURB@GMAIL.COM

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2026.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e | ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda a sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ/CPF
20251022-155803	20251701386	JOSE LUIZ NUNES ALVES	357.848.XXX-49

INOBSEVAR OS REQUISITOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS DE HIGIENE E SEGURANÇA, INDISPENSÁVEIS À PROTEÇÃO DA SAÚDE E DO BEM ESTAR DO CIDADÃO, AO PERMANECER COM O IMÓVEL NÃO EDIFICADO, DE SEQUENCIAL Nº 19064489, EM DESACORDO COM OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL PROMULGADA Nº 325/2011, QUE DETERMINA OS PROPRIETÁRIOS OU POSSUIDORES DE TERRENOS, MANTÉ-LOS CERCADOS OU MURADOS, E EM CONSTANTE ESTADO DE LIMPEZA. SITUAÇÃO INFRACIONAL CONSTATADA EM 20/10/2025, CONFORME RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 2303/2025-FAGS.

SANÇÃO: ADVERTÊNCIA OU MULTA PECUNIÁRIA DE R\$ 10.000,00

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ/CPF
20251110-205201	20251701190	AGNELO ALVES FILHO	130.518.XXX-20

INOBSEVAR OS REQUISITOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS DE HIGIENE E SEGURANÇA, INDISPENSÁVEIS À PROTEÇÃO DA SAÚDE E DO BEM ESTAR DO CIDADÃO, AO PERMANECER COM O IMÓVEL NÃO EDIFICADO, DE SEQUENCIAL Nº 19062532, EM DESACORDO COM OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL PROMULGADA Nº 325/2011, QUE DETERMINA OS PROPRIETÁRIOS OU POSSUIDORES DE TERRENOS, MANTÉ-LOS CERCADOS OU MURADOS, E EM CONSTANTE ESTADO DE LIMPEZA. SITUAÇÃO INFRACIONAL CONSTATADA, CONFORME RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 2300/2025-FAGS ANEXO AO PROCESSO 20250432814, REFERENTE A DENÚNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL.

SANÇÃO: ADVERTÊNCIA OU MULTA PECUNIÁRIA DE R\$ 10.000,00

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ/CPF
20251110-212603	20251741116	OTTO EUPHRASIO DE SANTANA	025.782.XXX-15

INOBSEVAR OS REQUISITOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS DE HIGIENE E SEGURANÇA, INDISPENSÁVEIS À PROTEÇÃO DA SAÚDE E DO BEM ESTAR DO CIDADÃO, AO PERMANECER COM O IMÓVEL NÃO EDIFICADO, DE SEQUENCIAL Nº 190630016, EM DESACORDO COM OS ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL PROMULGADA Nº 325/2011, QUE DETERMINA OS PROPRIETÁRIOS OU POSSUIDORES DE TERRENOS, MANTÉ-LOS CERCADOS OU MURADOS, E EM CONSTANTE ESTADO DE LIMPEZA. SITUAÇÃO INFRACIONAL CONSTATADA, CONFORME RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 2300/2025-FAGS ANEXO AO PROCESSO 20250432814, REFERENTE A DENÚNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL.

SANÇÃO: ADVERTÊNCIA OU MULTA PECUNIÁRIA DE R\$ 6.000,00

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ/CPF
20251022-145731	20251701394	ZAMARA RIBEIRO MATUZA MENDES DE OLIVEIRA	010.363.XXX-38

INOBSEVAR OS REQUISITOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS DE HIGIENE E SEGURANÇA, INDISPENSÁVEIS À PROTEÇÃO DA SAÚDE E DO BEM ESTAR DO CIDADÃO, AO PERMANECER COM OS IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, DE SEQUENCIAIS Nº 19062478, 19062486, 19062494, 19062508 E 19062516, EM DESACORDO COM OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL PROMULGADA Nº 325/2011, QUE DETERMINA OS PROPRIETÁRIOS OU POSSUIDORES DE TERRENOS, MANTÉ-LOS CERCADOS OU MURADOS, E EM CONSTANTE ESTADO DE LIMPEZA. SITUAÇÃO INFRACIONAL CONSTATADA, CONFORME RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 2303/2025-FAGS DE 20/10/2025.

SANÇÃO: ADVERTÊNCIA OU MULTA PECUNIÁRIA DE R\$ 50.000,00 (R\$10.000,00 POR IMÓVEL DE ATÉ 1.000M²)

## Advertência

FICA OS AUTUADOS ADVERTIDOS A: NO PRAZO NÃO SUPERIOR A SESSENTA DIAS, EFETIVAR A LIMPEZA DO IMÓVEL, COM A DEVIDA CAPINAÇÃO, RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS EXISTENTES NO SEU INTERIOR E/OU SOBRE A CALÇADA, DE FORMA A ELIMINAR QUALQUER FONTE DE PROLIFERAÇÃO DE VETORES, NÃO SENDO PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE FOGO PARA A EFETIVAÇÃO DA LIMPEZA. . NO PRAZO NÃO SUPERIOR A SESSENTA DIAS REALIZAR A CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE MURO OU CERCA NO ALINHAMENTO DO IMÓVEL, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 0325/2011, SENDO VEDADO O USO DE ARAME FARPADE, NOS TERMOS DA PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 1º, DA REFERIDA LEI. APÓS A REALIZAÇÃO DE CADA UMA DAS DETERMINAÇÕES DESCRIAS ACIMA, O NOTIFICADO DEVE INFORMAR A SUA CONCLUSÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO spaso.semurb.natal@gmail.com, ENVIANDO REGISTRO FOTOGRÁFICO E FAZENDO REFERÊNCIA AO NÚMERO DO PRESENTE AUTO, PARA O ENCERRAMENTO DESTE PROCEDIMENTO.

O NÃO ATENDIMENTO DA ADVERTÊNCIA ACIMA DESCrita RESULTARÁ NO ENCAMINHAMENTO DO PRESENTE AUTO AO SETOR DE JULGAMENTO DE PROCESSOS DE INFRAÇÕES PARA A CONSOLIDAÇÃO DA MULTA PECUNIÁRIA, CONFORME DIMENSÕES DO IMÓVEL.

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2026.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## PORTARIA Nº 10/2025 – GS/SEMTAS, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art.1º – Designar a servidora RENATA ILANA MOREIRA TAVARES RIBEIRO, Mat. 73.733-8, como GESTORA em substituição ao servidor CÉSAR CARLOS FERNANDES, Mat. 73.716-7, do processo nº 20250133795 – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE NATAL – SETURN (Vales-transportes eletrônicos), processo nº 20250208329 – LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA (Aquisição de material gráfico); e processo nº 20250989584 – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – AR/RN - (CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES).

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2026.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município de Natal/RN Prezados Senhores(as), Cumprimentando V.Sª, venho por meio deste, informar que o Município de Natal/RN, recebeu do Ministério das Cidades, por meio do Convênio nº 937714/2022/ APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO A IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA - OPERAÇÃO Nº 1085523-71/2022, a importância de R\$ 1.441.714,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e quatorze reais), que foram aplicados na execução dos serviços de RECAPEAMENTO EM VIAS DA ZONA SUL DE NATAL. Informo ainda, que os recursos foram transferidos pelo Ministério das Cidades em 15/03/2024 e que as obras foram conclusas e atestadas pela Caixa Econômica Federal. Atenciosamente,

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO.- Secretária de Infraestrutura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

## PORTARIA Nº 015/2026 – STTU/GS, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU; RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possível irregularidade no Processo Administrativo Eletrônico nº STTU-20251793590.

Art. 2º Designar os servidores ANDRÉ LUIZ DE MEDEIROS, Matrícula nº 00.398-1; JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA LEITE, matrícula nº 00.105-8, e PEDRO RAIMUNDO DE SOUZA JUNIOR, Matrícula nº 00.503-7, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão, pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Fica o servidor JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA LEITE designado em substituição ao servidor MADSON LIMA CAVALCANTI, anteriormente nomeado através da Portaria nº 08/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário do Município de 04 de fevereiro de 2026;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária de Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 016/2026 – STTU/GS, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU; RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância com o fim de apurar possível irregularidade no Processo Administrativo Eletrônico nº STTU-20260148850;  
 Art. 2º - Designar os Servidores ANDRE LUIZ DE MEDEIROS - Mat. Nº 00.398-1, NADIA SOARES MAIA- Mat. nº 00.031-1 e CLODOALDO CABRAL DA TRINDADE JUNIOR- Mat. Nº 00.020-5 para, sob a Presidência do Primeiro, comporem a referida Comissão, com prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos;  
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretaria de Mobilidade Urbana

**\*PORTARIA Nº 011/2026 – STTU/GS, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento do contrato realizado através do processo administrativo n STTU-20251225088, cujo objetivo é objetivo é fornecimento de câmeras, microfone de lapela e tablets (prêmios para eventos promovidos pela STTU, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e as empresas EVENI DASILVA BRITO - ME, CNPJ: 08.086.600/0001-26, RCNDINIZ JUNIOR - CNPJ: 27.545.583/0001-92 e 50.648.979 ALVARO HENRIQUE DASILVA EUSTAQUIO - ME – CNPJ 50.648.979/0001-87;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão Avaliadora para acompanhar, receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes adquiridos;

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos servidores:

I-JEFFERSON STERFENO DA SILVA Matrícula 736461;

II-BRUNNO SAMUEL DA SILVA CORREA Matrícula 725796;

III-LUZIA FERNANDES CAMPOS Matrícula 5479.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretaria de Mobilidade Urbana

\*Republicado por Incorreção

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fica Inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 74, caput, Lei nº 14.133, em sua redação atual.

PROCESSO Nº: 20260096630

OBJETO: Despesas com Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do RN – CAU/RN.

NOME DO CREDOR: Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU

CNPJ: 14.829.126/0001-88

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.122.001.2533 – Manutenção e Funcionamento da STTU

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Sub Elemento 05 – Anexo I – Fonte 15010000

Valor: R\$ 1.306,00 (um mil reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU  
 Natal, 11 de fevereiro de 2026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo SEL – 20240155710

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEL

Contratada: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEL, reconhece o dever de indenizar, no montante de R\$ 33.654,91 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), referente ao processo de pagamento de nota fiscal/fatura, referente ao consumo do mês de dezembro, pendente, do exercício anterior – 2025, na dotação do elemento de despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Na condição de ordenador de despesa, e de acordo com o Parecer Jurídico Nº 06/2026, reconheço a dívida nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64 e do art. 1º, I, do Decreto Federal nº 62.115/68.

Natal, 11 de fevereiro de 2026.

Hermes Câmara de Souza – Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

Fica reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma do art. 74, I, da Lei Nacional n. 14.133/21, e suas alterações posteriores, à despesa abaixo especificada.

**DADOS DO CREDOR:**

Nº DO PROCESSO: 20260119850 - CNPJ: 08.324.196/0001-81

NOME DO CREDOR: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

ENDERECO: Rua Mermoz, 150 – Baldo Natal/RN

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.156.2-263 – Manutenção do Parque da Iluminação Pública. -ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -SUB-ELEMENTO: 29 – Serviços de Energia elétrica.

FONTE: 17510000 ANEXO: VI.

VALOR: R\$ 32.401.934,05 (Trinta e dois milhões quatrocentos e um mil novecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos)

Natal (RN), 10 de fevereiro de 2026.

Reconhecimento: Victor da Cunha Matoso-Secretário Adjunto de Serviços Urbanos/SEMSUR-Mat. 73.591-0

Ratificação Felipe Queiroz da Cunha Alves-Secretário Municipal de Serviços Urbanos Mat. 73.590-6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO****EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso I do caput, Lei 14.133/2021 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20240126850

Nome do credor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

Endereço: RUA MERMOZ 150 / CENTRO / NATAL / RN / 59025-250

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Secretaria: Secretaria Municipal de Turismo - SETUR;

Classificação da Despesa: 23.695.001.2-644 – Manutenção e Funcionamento da SETUR.

Elemento de Despesa: 33.90.39-29 – Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica para o Ano de 2026 - Cosern

Fonte: 15000000

Anexo: VIII

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Natal, 11 de fevereiro de 2026.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS-Secretário Municipal de Turismo de Natal

**\*EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso I do caput, Lei 14.133/2021 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20240126850

Nome do credor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

Endereço: RUA MERMOZ 150 / CENTRO / NATAL / RN / 59025-250

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Secretaria: Secretaria Municipal de Turismo - SETUR;

Classificação da Despesa: 23.695.001.2-644 – Manutenção e Funcionamento da SETUR.

Elemento de Despesa: 33.90.39-29 – Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica para o Ano de 2025 – Cosern \*

Fonte: 15000000 Anexo: VIII

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Natal, 06 de maio de 2025.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS-Secretário Municipal de Turismo de Natal

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES****\*PORTARIA, Nº 02/2026 DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para, sob a Presidência do primeiro, compor Comissão no âmbito da SEHARPE, para recepcionar das empresas contratadas, os produtos, serviços e demais documentos que requeiram análise e aprovação, referentes aos contratos dos projetos de Regularização Fundiária, conforme obrigatoriedade de análise, acompanhamento e fiscalização previstas nos Termos de Referências das licitações.

- SHIRLEY KARINA SILVA SALES - Matrícula 73.278-4

- GEORGE MATHEUS DIONÍSIO DE OLIVEIRA - Matrícula 73.230-9

- PAULA KAMILY CASTELO BRANCO DA SILVA - Matrícula 73.733-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ADEMIRES SILVA MACHADO

Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes- SEHARPE  
 Natal, 10 de Fevereiro de 2026

\*Republicado por Incorreção\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 - SEHARPE**

Processo nº 2025162682 - SEHARPE

Contratada: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA-CNPJ: 01.590.728/0009-30

Objeto: Aquisição de computadores por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2024 - BRB, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 099/2024, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE  
 Base legal: Artigo 86, da Lei 14.133/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Projeto/Atividade: 16.122.001.2-752 – Manutenção e Funcionamento da SEHARPE

Fonte: 15000000 - Anexo I

Elemento de Despesa: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Sub Elemento: 19 - Equipamentos de Processamento de Dados  
 Valor Estimado: R\$ 66.523,20 (sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos).  
 Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura  
 Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2026.

Ademires Silva Machado - Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - Contratante

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES - MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA - Contratada  
 Natal, 11 de Fevereiro de 2026

ADEMIRES SILVA MACHADO-

Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes- SEHARPE

## EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2026 - SEHARPE

Processo nº 20251478954 - SEHARPE

Locador: DELZIMAR SOARES SILVESTRE-CPF:155.849.924-

Objeto: Locação do imóvel situado à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 200, CEP 59012-145, Bairro Rocas, Natal/RN, para instalação e funcionamento do Posto Territorial do Programa PERIFERIA VIVA

Base legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 916.482.0156-1022 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES RESIDENCIAIS DE INTERESSE SOCIAL

Fonte: 15000000 - Anexo 4

Elemento de Despesa: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Sub Elemento: 14 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Valor Estimado: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscents reais).

Vigência: O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01.03.2026.

Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2026.

Ademires Silva Machado - Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – Locatária

DELZIMAR SOARES SILVESTRE - Locador

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2026

É in exigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: 20251478954 - SEHARPE

NOME DO LOCADOR: DELZIMAR SOARES SILVESTRE

ENDERECO: RUA ENGENHEIRO VULPIANO CAVALCANTE FILHO, Nº 200A, CEP 59012-145, BAIRRO ROCAS, NATAL/RN -CPF: 155.849.924-53

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA COMUNIDADE DO JACÓ PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO POSTO TERRITORIAL DO PROGRAMA PERIFERIA VIVA

## CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 916.482.0156-1022 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES RESIDENCIAIS DE INTERESSE SOCIAL

FONTE: 15000000

ANEXO: 4

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA SUB ELEMENTO: 14 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

VALOR: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscents reais).

Natal, 11 de fevereiro de 2026

Sônia Luana Belarmino Tomé- Chefe da USAG/SEHARPE

RATIFICO

Ademires Silva Machado-Secretaria da SEHARPE

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## PESQUISA MERCADOLÓGICA.

A Procuradoria Geral do Município do Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.241.747/0003-05, com sede na Rua Princesa Isabel, Centro, na cidade do Natal/RN, CEP 59.025-400, neste ato representado pelo neste ato representado pelo neste ato representado pelo Procurador-Geral, Sr. Fernando Pinheiro de Sá e Benevides, TORNA PÚBLICO, a realização de Pesquisa Mercadológica, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 12.735/2023, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração.

O objeto da pesquisa

A pesquisa tem como objetivo contratação de empresa seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP para a prestação de serviços de seguro veicular total (seguro completo), visando à cobertura do veículo CHEV/PRISMA 1.4 AT LTZ, ano 2015, placa QGB5A17, pertencente a esta Procuradoria-Geral do Município, com motorista fixo, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência. As empresas interessadas deverão enviar suas manifestações de interesse e propostas orçamentárias, conforme descrição na tabela abaixo no prazo de três (3) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso no Diário Oficial do Município (DOM). As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail pgm.sag@natal.rn.gov.br, ou em caso de dúvidas, o contato pode ser realizado por meio do ramal (84) 3232-8875, no horário de 8h00min às 15h00min.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Seguro completo de automóvel	Mês	12

a) Papel timbrado da empresa;

b) Dados administrativos e financeiros da empresa (CNPJ, Razão Social e/ou Nome Fantasia, Endereço completo, telefone, dados bancários, entre outros);

c) Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da sua apresentação;

d) Identificação dos itens, com especificações, quantidades e marca.

## FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

## PORTARIA N° 123/2026 – GP/FUNCARTE DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 75/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.940.322/0001-74, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20260180185.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 75/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.940.322/0001-74, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20260180185.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 11 de fevereiro de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

## PORTARIA N° 122/2026 – GP/FUNCARTE DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 60/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ELETROICO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.701.364/0001-52, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20260059750.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 60/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ELETROICO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.701.364/0001-52, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20260059750.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 11 de fevereiro de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

## PORTARIA N° 121/2026 – GP/FUNCARTE DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 24/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM, inscrita no CNPJ nº 04.707.058/0001-20, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20260082663.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 24/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM, inscrita no CNPJ nº 04.707.058/0001-20, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20260082663.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 11 de fevereiro de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

## PORTARIA N° 24/2026 – GP/FUNCARTE DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 72/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa DIOGO JOAQUIM ARAUJO DAS VIRGENS ME, inscrita no CNPJ nº 34.688.221/0001-16, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20260181807

Art. 2º – Designar o servidor(a) Elogevison Fidelis de Lima, matrícula, de Matrícula 73.615-5, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 72/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa DIOGO JOAQUIM ARAUJO DAS VIRGENS ME, inscrita no CNPJ nº 34.688.221/0001-16, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20260181807

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 11 de fevereiro de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

**PORTARIA Nº 125/2026 – GP/FUNCARTE DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 73/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa MUNIR OLIVEIRA ABY FARAJ SHOWS E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 35.988.456/0001-96, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20260195123.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 73/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa MUNIR OLIVEIRA ABY FARAJ SHOWS E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 35.988.456/0001-96, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20260195123.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 11 de fevereiro de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260198815

Nome do Credor: JOAO BATISTA DA SILVA PRODUCOES CULTURAIS CNPJ/CPF: 34.375.312/0001-00  
Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Objeto: contratação da empresa JOAO BATISTA DA SILVA 20237642468, inscrita no CNPJ Nº 34.375.312/0001-00, para apresentação de Orquestra de Frevo Terra do Sol, na programação do evento Bloco da Gil, que terá sua concentração na Rua Luiz Lobo, Alecrim, Natal/RN, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Natal/RN, 11 de fevereiro de 2026.

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260198432

Nome do Credor: CARMEM PRADELLA DE MEDEIROS 02030589411 CNPJ/CPF: 20.846.478/0001-44  
Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Objeto: contratação da empresa CARMEM PRADELLA DE MEDEIROS 02030589411, inscrita no CNPJ Nº 20.846.478/0001-44, referente apresentação musical da artista Carmem Pradella e banda, na programação do Carnaval em Natal 2026, que acontecerá no Palco do Beco da Lama, Centro Histórico, Natal/RN, no dia 14 de fevereiro de 2026, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Natal/RN, 11 de fevereiro de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260197630

Nome do Credor: BETHOVEN E JUBILEU LTDA CNPJ/CPF: 10.940.322/0001-74  
Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Objeto: contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.940.322/0001-74, para apresentação de Frevo do Xico, na programação do evento Bloco Metamorfose Ambulante, que acontecerá no Largo do Atheneu, Petrópolis, Natal/RN, no dia 17 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Natal/RN, 11 de fevereiro de 2026

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260195123

Nome do Credor: MUNIR OLIVEIRA ABY FARAJ SHOWS E EVENTOS CNPJ/CPF: 35.988.456/0001-96  
Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Objeto: contratação da empresa MUNIR OLIVEIRA ABY FARAJ SHOWS E EVENTOS, inscrita no CNPJ Nº 35.988.456/0001-96, referente apresentação musical da Banda Detroit, na programação do evento Carnaval em Natal 2026, que acontecerá na Avenida Praia de Ponta Negra, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 14 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Natal/RN, 11 de fevereiro de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2026**

Nº do processo: Funcarte-20260195123

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: MUNIR OLIVEIRA ABY FARAJ SHOWS E EVENTOS

Objeto: contratação da empresa MUNIR OLIVEIRA ABY FARAJ SHOWS E EVENTOS, inscrita no CNPJ Nº 35.988.456/0001-96, referente apresentação musical da Banda Detroit, na programação do evento Carnaval em Natal 2026, que acontecerá na Avenida Praia de Ponta Negra, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 14 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Vigência: será até 30 de abril de 2026 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

MUNIR OLIVEIRA ABY FARAJ SHOWS E EVENTOS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260198440

Nome do Credor: RAFAELA NASCIMENTO BRITO CNPJ/CPF: 21.164.524/0001-98

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Objeto: contratação da empresa Rafaela Nascimento Brito, sob CNPJ 21.164.524/0001-98, referente apresentação de Rafa Brito e banda, na programação do Carnaval em Natal 2026, que acontecerá no Palco do Beco da Lama, Centro Histórico, Natal/RN, no dia 17 de fevereiro de 2026, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260194429

Nome do Credor: JOAO VICTOR DE SOUZA CNPJ/CPF: 46.027.664/0001-45

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

Objeto: contratação da empresa JOAO VICTOR DE SOUZA, inscrita no CNPJ Nº 46.027.664/0001-45, referente apresentação musical de Vic Kabulosa, para apresentação da referida banda, na programação do evento Transfólio, que acontecerá na Praça Sete de Setembro, Centro Histórico, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 14 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260059750

Nome do Credor: ELETROICO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA CNPJ/CPF: 10.701.364/0001-52

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Objeto: contratação da empresa ELETTRICO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.701.364/0001-52, para apresentação musical de Tony Salles e banda, na programação do evento Carnaval em Natal 2026, que acontecerá na Avenida da Alegria, Redinha, Natal/RN, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Natal/RN, 10 de fevereiro de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO - Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexistível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260156144

Nome do Credor: RAMON RODNEY EDMUNDO DE SOUZA CNPJ/CPF: 09.412.433/0001-29

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Objeto: contratação da empresa RAMON RODNEY EDMUNDO DE SOUZA, inscrita no CNPJ Nº 09.412.433/0001-29, referente atração musical de Ramon Rodney e banda, na programação do evento Carnaval em Natal 2026, Bloco Baiacu na Vara, que acontecerá no Largo João Alfredo, Redinha, Natal/RN, no dia 18 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Natal/RN, 09 de fevereiro de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO - Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexistível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260194895

Nome do Credor: 34.359.595 JESSICA MAYARA PAIVA DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 34.359.595/0001-98

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS).

Objeto: contratação da empresa JESSICA MAYARA PAIVA DE OLIVEIRA 10013315404, inscrita no CNPJ Nº 34.359.595/0001-98, referente apresentação musical de Pretta Soul, para apresentação da referida banda, na programação do evento CarnaRap, que acontecerá na Praça Sete de Setembro, Centro Histórico, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 14 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Natal/RN, 10 de fevereiro de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO - Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexistível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260195654

Nome do Credor: 33.491.463 JOSE AQUILINO ARAUJO CNPJ/CPF: 33.4

91.463/0001-52

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 12.238,00 (doze mil, duzentos e trinta e oito reais).

Objeto: contratação da empresa 33.491.463 JOSE AQUILINO ARAUJO, inscrita no CNPJ Nº 33.491.463/0001-52, referente apresentação musical de Potyguara Bardo, para apresentação da referida banda, na programação do evento Bloco Transfolia, que acontecerá na Praça Sete de Setembro, Centro Histórico, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 14 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Natal/RN, 10 de fevereiro de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO - Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexistível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260082663

Nome do Credor: ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM CNPJ/CPF: 04.707.058/0001-20

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Objeto: contratação da empresa ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM, inscrita no CNPJ Nº 04.707.058/0001-20, para apresentação de Olodum, na programação do evento Carnaval em Natal 2026, que acontecerá na Polo do Nélio Dias, situado na Av. Guararapes, s/n, Lagoa Azul, Natal/RN, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO - Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexistível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260180185

Nome do Credor: BETHOVEN E JUBILEU LTDA CNPJ/CPF: 10.940.322/0001-74

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Objeto: contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.940.322/0001-74, para apresentação musical do cantor Luizinho Nobre e banda, para apresentação do referido artista, na programação do evento Segunda de Vagabundo na Folia, dentro da programação do Carnaval em Natal 2026, que acontecerá na RUA DO ÁREAL, ROCAS, Natal/RN, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO - Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexistível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260195018

Nome do Credor: LUISA GUEDES DO NASCIMENTO CNPJ/CPF: 22.788.891/0001-25

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Objeto: contratação da empresa LUISA GUEDES DO NASCIMENTO 08412902459, inscrita no CNPJ Nº 22.788.891/0001-25, referente apresentação musical de LEOA, para apresentação da referida banda, na programação do evento Bloco Transfolia, que acontecerá na Praça Sete de Setembro, Centro Histórico, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 14 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2026.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO - Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexistível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260194240

Nome do Credor: A D P SOARES CNPJ/CPF: 51.138.480/0001-92

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Objeto: contratação da empresa A D P SOARES, inscrita no CNPJ Nº 51.138.480/0001-92, referente apresentação musical de DK Batidão, na programação do evento Carnaval de Mãe Luiza, que acontecerá na R. João XXIII, 1398, Mãe Luiza, Natal/RN, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO - Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexistível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260189123

Nome do Credor: JOAO MARIA DE SENA CNPJ/CPF: 29.932.401/0001-61

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Objeto: contratação da empresa JOAO MARIA DE SENA, inscrito no CNPJ Nº 29.932.401/0001-61, referente a apresentação de Didí Senna e banda, para apresentação da referida banda, na programação do evento Amigos da Santo Ambrósio, que acontecerá na Praça Santo Ambrósio, Planalto, Natal/RN, no dia 17 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO - Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexistível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260188712

Nome do Credor: JOAO MARIA DE SENA 06535139417 CNPJ/CPF: 29.932.401/0001-61

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Objeto: contratação da empresa JOAO MARIA DE SENA 06535139417, inscrito no CNPJ Nº 29.932.401/0001-61, referente a apresentação de Didi Senna e banda, para apresentação da referida banda, na programação do evento Amigos da Santo Ambrósio, que acontecerá na Praça Santo Ambrósio, Planalto, Natal/RN, no dia 15 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260194682

Nome do Credor: 46.034.176 ANDRE LIMA DA SILVA CNPJ/CPF: 46.034.176/0001-65

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DEINCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 1.480 (um mil, quatrocentos e oitenta reais).

Objeto: contratação da empresa 46.034.176 ANDRE LIMA DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 46.034.176/0001-65, referente apresentação musical de Amém Ore, para apresentação da referida banda, na programação do evento Bloco Transfolia, que acontecerá na Praça Sete de Setembro, Centro Histórico, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 14 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260194542

Nome do Credor: 56.202.643 FRANCISCO JOSE ALEF DOUGLAS GOMES DOS SANTOS CNPJ/CPF: 56.202.643/0001-72

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DEINCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

Objeto: contratação da empresa 56.202.643 FRANCISCO JOSE ALEF DOUGLAS GOMES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ Nº 56.202.643/0001-72, referente apresentação musical de Ale du Black, para apresentação da referida banda, na programação do evento Bloco Transfolia, que acontecerá na Praça Sete de Setembro, Centro Histórico, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 14 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2026.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2026

Nº do processo: Funcarte-20260180185

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA

Objeto: contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.940.322/0001-74, para apresentação musical do cantor Luizinho Nobre e banda, para apresentação do referido artista, na programação do evento Segunda de Vagabundo na Folia, dentro da programação do Carnaval em Natal 2026, que acontecerá na RUA DO AREAL, ROCAS, Natal/RN, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DEINCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: será até 30 de abril de 2026 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

BETHOVEN E JUBILEU LTDA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2026

Nº do processo: Funcarte-20260059750

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ELETTRICO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA

Objeto: contratação da empresa ELETTRICO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.701.364/0001-52, para apresentação musical de Tony Salles e banda, na programação do evento Carnaval em Natal 2026, que acontecerá na Avenida da Alegria, Redinha, Natal/RN, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Vigência: será até 30 de abril de 2026 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

ELETTRICO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2026

Nº do processo: Funcarte-20260082663

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM

Objeto: contratação da empresa ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM, inscrita no CNPJ Nº 04.707.058/0001-20, para apresentação de Olodum, na programação do evento Carnaval em Natal 2026, que acontecerá na Polo do Nélio Dias, situado na Av. Guararapes, s/n, Lagoa Azul, Natal/RN, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Vigência: vigência da contratação será até 30 de abril de 2026 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2026

Nº do processo: Funcarte-20260061014

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: LEO FOQUETE PRODUÇOES LTDA

Objeto: contratação da empresa LEO FOQUETE PRODUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 57.788.131/0001-00, para apresentação musical de Léo Foguete e banda, na programação do evento Carnaval em Natal 2026, que acontecerá no Polo do Nélio Dias, situado na Av. Guararapes, s/n, Lagoa Azul, Natal/RN, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Vigência: Será até 30 de abril de 2026 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

LEO FOQUETE PRODUÇOES LTDA

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260198831

Nome do Credor: JOAO BATISTA DA SILVA PRODUÇOES CULTURAIS CNPJ/CPF: 34.375.312/0001-00

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DEINCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Objeto: contratação da empresa JOAO BATISTA DA SILVA 20237642468, inscrita no CNPJ Nº 34.375.312/0001-00, para apresentação de Orquestra de Frevo Terra do Sol, na programação do evento Bloco Ô Abre Alas Que Eu Quero Passar, que terá sua concentração na Praça São Simão, Pajuçara, Natal/RN, no dia 21 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260198823

Nome do Credor: JOAO BATISTA DA SILVA PRODUÇOES CULTURAIS CNPJ/CPF: 34.375.312/0001-00

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DEINCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Objeto: contratação da empresa JOAO BATISTA DA SILVA 20237642468, inscrita no CNPJ Nº 34.375.312/0001-00, para apresentação de Orquestra de Frevo Terra do Sol, na programação do evento Bloco As Poderosas, que terá sua concentração no Ginásio Nélio Dias, Lagoa Azul, Natal/RN, no dia 20 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260198033

Nome do Credor: RAMON RODNEY EDMUNDO DE SOUZA CNPJ/CPF: 09.412.433/0001-29

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DEINCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Objeto: contratação da empresa RAMON RODNEY EDMUNDO DE SOUZA, inscrita no CNPJ Nº 09.412.433/0001-29, referente atração musical de Ramon Rodney e banda, na programação do evento Carnaval em Natal 2026, Blocos da Redinha, que acontecerá no Largo João Alfredo, Redinha, Natal/RN, no dia 17 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Natal/RN, 11 de fevereiro de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260197983

Nome do Credor: RAMON RODNEY EDMUNDO DE SOUZA CNPJ/CPF: 09.412.433/0001-29

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Objeto: contratação da empresa RAMON RODNEY EDMUNDO DE SOUZA, inscrita no CNPJ Nº 09.412.433/0001-29, referente atração musical de Ramon Rodney e banda, na programação do evento Carnaval em Natal 2026, Blocos da Redinha, que acontecerá no Largo João Alfredo, Redinha, Natal/RN, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir..

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260198807

Nome do Credor: JOAO BATISTA DA SILVA PRODUCOES CULTURAIS CNPJ/CPF: 34.375.312/0001-00

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Objeto: contratação da empresa JOAO BATISTA DA SILVA 20237642468, inscrita no CNPJ Nº 34.375.312/0001-00, para apresentação de Orquestra de Frevo Terra do Sol, na programação do evento Bloco 8º Grito de Carnaval do Capitão Aroldo, que terá sua concentração na Praça Augusto Leite, Tiro, Natal/RN, no dia 15 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir..

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260189301

Nome do Credor: JOAO GOMES DA SILVA JUNIOR CNPJ/CPF: 44.481.002/0001-15

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Objeto: contratação da empresa JOÃO GOMES DA SILVA JUNIOR, inscrita no CNPJ Nº 44.481.002/0001-15, para apresentação do Forró do Silva Jr. e banda, para apresentação da referida banda, na programação do evento Amigos da Santo Ambrósio, que acontecerá na Praça Santo Ambrósio, Planalto, Natal/RN, no dia 14 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir..

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260180126

Nome do Credor: PATRICIA FARIAS DE SOUZA CNPJ/CPF: 45.959.998/0001-94

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Objeto: contratação da empresa PATRICIA FARIAS DE SOUZA, inscrita no CNPJ Nº 45.959.998/0001-94, referente apresentação musical Debinha Ramos e banda, para apresentação do referido artista, na programação do evento Segunda de Vagabundo na Folia, dentro da programação do Carnaval em Natal 2026, que acontecerá na RUA DO AREAL, ROCAS, Natal/RN, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir..

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2026

Nº do processo: Funcarte-20260181807

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: DIOGO JOAQUIM ARAUJO DAS VIRGENS ME

Objeto: contratação de empresa especializada para locação de Trivela/ palco móvel com sistema de som e iluminação completo, para atendimento ao evento do Carnaval 2026 polo Atheneu. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Vigência: O contrato deverá ter seu inicio no dia 13 de fevereiro de 2026, com duração mínima de 30 dias

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

DIOGO JOAQUIM ARAUJO DAS VIRGENS ME

#### \*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260059548

Nome do Credor: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA CNPJ/CPF: 01.402.019/0001-27

\*Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Objeto: contratação da empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.402.019/0001-27, para apresentação musical da Banda Cavaleiros do Forró, na programação do evento Carnaval em Natal 2026, que acontecerá na Orla da Praia de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9067, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir..

Natal/RN, 05 de fevereiro de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

\*Republicado por incorreção

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

#### RESOLUÇÃO Nº 01/2026-CMPI

Dispõe sobre a destinação de recursos do Fundo Municipal de Apoio a Política da Pessoa Idosa (FUMAPI) para o financiamento de ações realizadas pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa. O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, criado pela Lei nº 5.129 de 13 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o seu Regimento Interno; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Pessoa Idosa é órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com o objetivo específico de coordenar a implantação da Política Municipal do Idoso em Natal; CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2026; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação do valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o financiamento da contratação dos serviços especializados de pessoa jurídica necessários para a realização dos Jogos Municipais da Pessoa Idosa, Ação Solidária de Valorização da Pessoa Idosa, Solenidade de Entrega da Comenda Padre Sabino Gentile, Jornada 60+ para Pessoa Idosa do Município de Natal e demais eventos promovidos pelo CMPI.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 10 de fevereiro de 2026.

Conselheiros/as presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

Alcina Maria Pereira (STTU)

Ana Lúcia de Andrade Melo (OAB-RN)

Érica Rayssa Eugênia Silva (Lar Fabiano de Cristo)

José Romildo Martins da Silva Matos (Instituto Juvino Barreto)

Luciana Olinto do Bu (SMS)

Maria do Socorro Melo (SME)

Midiani Geizy de Oliveira Avelino (SEMUL)

Paula Luisa Vitorino de Rubim Costa (Lar da Vovozinha)

Sebastião Franco da Silva (Instituto Juvino Barreto)

Terezinha Peixoto de Araújo Cabral (AMPERN)

JOSÉ ROMILDO MARTINS DA SILVA MATOS

#### CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMPI

#### RESOLUÇÃO Nº 02/2026-CMPI

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalho referente ao cofinanciamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos com recursos do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI).

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, criado pela Lei nº 5.129 de 13 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Pessoa Idosa é órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com o objetivo específico de coordenar a implantação da Política Municipal do Idoso em Natal; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.470, de 27 de julho de 2004, que regulamenta o Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 18/2025-CMPI, que dispõe sobre o cofinanciamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos com recursos do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI);

CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da Associação Casa de Idosos Jesus Misericordiosos, no valor total de R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais), para o cofinanciamento de 40 (quarenta) vagas, referente ao serviço de acolhimento institucional à pessoa idosa, na modalidade ILPI (Instituição de Longa Permanência para a Pessoa Idosa), com período de execução de 12 (doze) meses.

Art. 2º Aprovar, com ressalva, o Plano de Trabalho da Associação Lar da Vovozinha, no valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para o cofinanciamento de 25 (vinte e cinco) vagas, referente ao serviço de acolhimento institucional à pessoa idosa, na modalidade ILPI (Instituição de Longa Permanência para a Pessoa Idosa), com período de execução de 12 (doze) meses.

Parágrafo único: A ressalva de que trada o caput deste artigo refere-se a adequação do Cronograma de Desembolso e da adequação do período de execução, contantes no Plano de Trabalho

Art. 3º Aprovar, com ressalva, o Plano de Trabalho do Centro Socio Pastoral Nossa Senhora da Conceição, no valor total de R\$ 73.440,00 (setenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais), para o cofinanciamento de 18 (dezoito) vagas, referente ao serviço de acolhimento institucional à pessoa idosa, na modalidade ILPI (Instituição de Longa Permanência para a Pessoa Idosa), com período de execução de 12 (doze) meses.

Parágrafo único: A ressalva de que trada o caput deste artigo refere-se a adequação quantitativo das vagas ofertadas, contante no Plano de Trabalho.

Art. 4º Aprovar, com ressalva, o Plano de Trabalho do Centro Integrado de Assistência Social da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Rio Grande do Norte (CIADE), no valor total de R\$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais), para o cofinanciamento de 16 (dezesseis) vagas,

referente ao serviço de acolhimento institucional à pessoa idosa, na modalidade ILPI (Instituição de Longa Permanência para a Pessoa Idosa), com período de execução de 12 (doze) meses.

Parágrafo único: A ressalva de que trada o caput deste artigo refere-se a adequação do Cronograma de Desembolso contante no Plano de Trabalho.

Art. 5º Aprovar, com ressalva, o Plano de Trabalho do Instituto Juvino Barreto, no valor total de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), para o cofinanciamento de 75 (setenta e cinco) vagas, referente ao serviço de acolhimento institucional à pessoa idosa, na modalidade ILPI (Instituição de Longa Permanência para a Pessoa Idosa), com período de execução de 12 (doze) meses.

Parágrafo único: A ressalva de que trada o caput deste artigo refere-se a adequação do Período de Execução contante no Plano de Trabalho.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 10 de fevereiro de 2026.

Conselheiros/as presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

Alcina Maria Pereira (STTU)

Ana Lúcia de Andrade Melo (OAB-RN)

Érica Rayssa Eugênia Silva (Lar Fabiano de Cristo)

José Romildo Martins da Silva Matos (Instituto Juvino Barreto)

Luciana Olinto do Bu (SMS)

Maria do Socorro Melo (SME)

Midiany Geizy de Oliveira Avelino (SEMUL)

Paula Luisa Vitorino de Rubim Costa (Lar da Vovozinha)

Sebastião Franco da Silva (Instituto Juvino Barreto)

Terezinha Peixoto de Araújo Cabral (AMPERN)

JOSÉ ROMILDO MARTINS DA SILVA MATOS

Conselheiro Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI

## DOM na Internet

[www.natal.rn.gov.br/dom](http://www.natal.rn.gov.br/dom)

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.  
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Alana Gomes do Rêgo